



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 01/92

Súmula: Concede antecipação salarial de 100% (cem por cento) aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

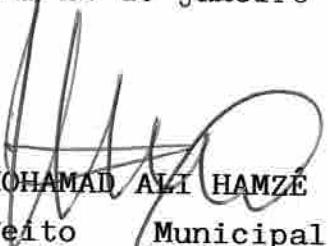
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais uma antecipação salarial de 100% (cem por cento), à partir de 01 de janeiro de 1.992.

Parágrafo único: A antecipação de que trata este artigo será extensivo aos Servidores Conveniados da SEED e, oportunamente repassados ao Município pela referida Secretaria de Estado.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, estado do Paraná em 23 de janeiro de 1.992.


MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que leva o nº 01/92, convocado extraordinariamente visa conceder uma antecipação de 100% (cem por cento) na forma ora consignada.

O mesmo se justifica uma vez que a incenterza de uma política salarial efetiva por parte do Governo Federal não vem sendo desenvolvida, por muitas vezes com lei em atraso acarretando um considerável e até muitas vezes rombo nos cofres das empresas e no Poder Público. Sendo que o Poder Público não tem condições de repassar tal ônus como fazem as empresas.

Deste modo entendemos ser medida efetiva autorizar a presente antecipação a fim de evitarmos desabores futuros e, mesmo porque, com o aumento do índice que fixa o salário mínimo tal assertiva se faz necessário para reparar diferenças.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dessa r. Casa Legislativa, protestamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo antecipo os meus agradecimentos apresentando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal

